



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1327 – De 29 de fevereiro de 2016.

“Dispe sobre a abertura de crditos especiais, suplementares e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 789 de 25 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especia1 relativo  **Construo de rede de distribuo de gua no assentamento Horto Guarani**, no valor de R\$ 275.554,39 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1021 – Construo de Rede de Distribuo de gua
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 275
Valor da Suplementao R\$ 263.404,62

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1021 – Construo de Rede de Distribuo de gua
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 276
Valor da Suplementao R\$ 12.149,77

1 - O valor de R\$ 263.404,62 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2 - O valor de R\$ 12.149,77 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingncia
Ficha 039
Valor da Anulao R\$ 12.149,77

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

